



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, de que trata o Edital nº 001/2020, conforme descrição abaixo, para contratação temporária devendo comparecer na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa**, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema - RJ, no dia **04 de março de 2020, quarta-feira às 10:00 horas**, para **apresentação dos documentos** e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de **exame médico admissional**.

Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicose;
- Uréia;
- Creatinina;
- Urina (EAS);
- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.

OBS: Serão aceitos apenas os exames laboratoriais realizados no prazo de até 3 (três) meses.

Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):

- 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



- Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado (Anexo I);
- Declaração de acumulação de cargo, função ou emprego público da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);
- Declaração de existência ou ausência de penalidades disciplinares no exercício de cargo, função ou emprego público (Anexo III);
- Declaração de inscrição no PIS/PASEP (Anexo IV).

➤ **Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).**

CARGO: PROFESSOR MG-1

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
81	M1-178	KEDMA BRAGANÇA ARAÚJO
82	M1-592	DANIELLE SOBRAL VICENTE DA SILVA
83	M1-286	NÍNEVE CAMARA DO NASCIMENTO LOPES DE ARAÚJO
84	M1-593	JOBERVANIA RODRIGUES DA SILVA CHAGAS
85	M1-051	TANIA SOUZA DOS SANTOS
86	M1-589	SANDRA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
87	M1-406	MARIA CRISTINA FERREIRA SANT'ANNA
88	M1-526	ANDRÉA DE OLIVEIRA EVANGELISTA VIEIRA
89	M1-324	PATRÍCIA DOS SANTOS FLORES MARINHO
90	M1-234	THAINÁ FIRMO RAMOS DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 27 de fevereiro de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____
CPF nº _____ declaro para os devidos fins de contratação para o cargo
de _____ do quadro temporário no município de
Saquarema, em decorrência de classificação e convocação do Processo Seletivo Simplificado
nº 001/2020, e em cumprimento às disposições legais, que:

- a)** Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item
b.
- b)** Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis,
móveis, somoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais
localizados no país ou no exterior).

Obs: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho
(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Saquarema, _____ de _____ de 2020.

Declarante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
E/OU PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu _____
CPF nº _____ declaro para os devidos fins de contratação para o cargo de _____ do quadro temporário no município de Saquarema, em decorrência de classificação e convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, e em cumprimento às disposições legais, que:

Não exerço qualquer outro cargo, função ou emprego público ou percebo proventos de aposentadoria, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

Exerço o(s) cargo(s), função(ões) ou em emprego(s) público(s), especificado abaixo:

Cargo/emprego/função: _____,

Tipo do vínculo: _____ órgão público: _____,

Jornada de trabalho: _____ horas semanais.

Cargo/emprego/função: _____,

Tipo do vínculo: _____ órgão público: _____,

Jornada de trabalho: _____ horas semanais.

Percebo os proventos de aposentadoria decorrentes do exercício de cargo(s) público(s) especificado(s) abaixo:

Cargo: _____

Órgão público: _____

Cargo: _____

Órgão público: _____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do interior teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui contratado.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal

Art. 37- A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I - a de dois cargos de professor;

II - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 40 Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Emenda Constitucional nº20, de 15/12/1998

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Saquarema, _____ de _____ de 2020.

Declarante



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE
PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO DE
CARGO PÚBLICO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Deliberação nº 286/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Eu _____
CPF nº _____ declaro para os devidos fins de contratação para o cargo de _____ do quadro temporário no município de Saquarema, em decorrência de classificação e convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 e em cumprimento às disposições legais, que:

Não sofri, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Já respondi a processo administrativo disciplinar e fui penalizado no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Órgão:
Infração disciplinar:
Penalidade aplicada:

Ainda respondo processo administrativo disciplinar, conforme discriminado a seguir:

Órgão:
Infração disciplinar:
Penalidade prevista:

DECLARO, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações oras prestadas **poderá acarretar a eliminação do candidato**, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de **falsidade ideológica**, previsto no Código Penal Brasileiro.

Saquarema, _____ de _____ de 2020.

Declarante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PIS/PASEP

Eu _____
CPF nº _____ declaro para os devidos fins de contratação para o cargo de _____ do quadro temporário no município de Saquarema, em decorrência de classificação e convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, e em cumprimento às disposições legais, que:

Possuo o PIS/PASEP nº: _____.

Não possuo PIS/PASEP.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e que tenho ciência das observações abaixo, e assumo a inteira responsabilidade e consequência pelas mesmas.

OBSERVAÇÕES:

Para emissão da RAIS são considerados incompatíveis e não são aceito registro os números de PIS/PASEP iniciados em: **109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 167,168, 267 e 268.**

Servidores que declararem não possuir número de PIS/PASEP, ou informarem números incompatíveis conforme descrito acima, terão nova inscrição realizada pelo Departamento Pessoal do Município, sendo de inteira responsabilidade do servidor acompanhar e verificar a nova inscrição em seu holerite mensal, e em caso já possuírem inscrição, realizar a regularização em órgão competente.

Saquarema, _____ de _____ de 2020.

Declarante